Portaria Normativa n° 10.00/008/2024, de 13 de maio de 2024.

Altera a Portaria Normativa n°. 10.00/002/2022, de 24 de março de 2022, que instituiu o Programa "Mais Conhecimento", estabelecendo novo percentual de participação da SAEG no pagamento da mensalidade do curso.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOSTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, o Senhor MIGUEL SAMPAIO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia e,

CONSIDERANDO o interesse da SAEG em capacitar todos os seus empregados, de acordo com suas respectivas atribuições;

CONSIDERANDO o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho firmado em 02 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o item 5 do Anexo Único da Portaria Normativa nº 10.00/002/2022, de 24 de março de 2022, passando a constar a seguinte redação:

" (...)

5) PAGAMENTO

5.1 O valor global aprovado do curso será limitado à quantia de R$ 24.000,00.

5.2 A empresa participará do pagamento com a cota de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade do curso, ficando o empregado responsável pelo pagamento dos 10% (dez por cento) restantes. (...)"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguel Sampaio Júnior
Diretor Presidente da SAEG